

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DEDUC DEDUC - SALA DIRETOR DEPTO EDUCAÇÃO E OU ESCRITORIO - DEDUC	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO		
Serviço de Alinhamento e balanceamento de rodas necessário para manutenção corretiva do veículo pertencente ao Departamento de Educação, devido a demandas diárias, em transporte de alunos Setor do DEDUC no município sendo necessária a manutenção pois o veículo teve desgastes irregulares de pneus e sempre que efetuam trocas de pneus são necessários os serviços solicitados de correção de suspensão do veículo do Setor de DEDUC inviabiliza outros orçamentos pelo motivo ter que desmontar para constatar a necessidade de reparos na suspensão para estar apto a fazer os transporte solicitados e garantindo assim a eficiência operacional do trabalho. esperar pelo processo padrão de compras preconizado no inciso I (pesquisa com fornecedores) art. 23º da Lei 14133/2021 pode causar atrasos prejudiciais aos serviços atendidos pelo veículo no transporte de alunos. pois trata-se de manutenção corretiva. O Setor de Frotas reconhece a importância de seguir procedimentos regulares para a obtenção de orçamentos e a realização de processos de compras. No entanto, em determinadas circunstâncias específicas, a espera por orçamentos pode não ser viável ou apropriada. Neste caso, justificamos a não espera pelos seguintes motivos: por ser o único veículo disponível para atender o referido Setor com transporte de alunos pois há prejuízo por perdas de aulas.		
2. QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO A SER CONTRATADO		
4,000	SERV	BALANCEAMENTO
1,000	UN	ALINHAMENTO.
3. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO		
No dia 09 de Setembro de 2024		
4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
Oliveiro Jose Ribeiro Garcia	Chefe Setor	
Dirceu Lima De Almeida Junior	Diretor DSTF	
5. PREVISÃO NO PCA		
6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA		
7. NÚMERO DO PEDIDO		
004452/2024		

Piraju - SP, 06 de Setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO RIBEIRO